

Atítulo definitivo de um lote de terras devolutas pastas e lavadeiras, de 294/4 hectares, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado "Campo Branco", arcos de os Srs. Jacintho Barboza, como abaixo se descreve:

O Excmo. Sr. Cel. Cordeiro da Costa, Presidente do Estado de Alagoas, etc. etc. etc. Srs. abaixo que o presente vem que havendo a Diretoria de Terras por despacho de 13 de Abril de 1913 de assento em o da Secretaria da Agricultura de 1 de março de 1913, e assim, em sessão de 1 de Maio de 1913, a título de venda um lote de terras devolutas pastas e lavadeiras, de 294/4 hectares no município de Santa Cruz, lugar denominado "Campo Branco", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 40.000, correspondente a 2/3 do lote, conforme consta do título provisório junto ao autor, resolvei mandar passar-lhe nos termos do artigo 13 da citada Consolidação em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo na ocasião da medição verificado a existência de 442 hectares, cabendo as concessões a restituição da importância de R\$ 244.600, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica a margem direita da estrada que de São Maria conduz a Santa Cruz, 2.º a 495 metros de 1.º no rumo 74.º 22' S.E., 3.º a 469 metros de 2.º no rumo 74.º 11' S.E., 4.º na cabeceira de um córrego vizinho ao affluent do córrego Lagadinho do Matto a 48 metros de 3.º no rumo 78.º 16' S.E., 5.º fica na ponta de um espigão no dessecado, a 58 metros de 4.º no rumo 88.º 58' S.E., 6.º no espigão a 343 metros de 5.º no rumo 55.º 58' S.E., 7.º a 80 metros de 6.º no rumo 36.º 58' S.E., 8.º a 280 metros de 7.º no rumo 36.º 08' S.E., 9.º a 120 metros de 8.º no rumo 36.º 54' S.E., 10.º a 280 metros de 9.º no rumo 36.º 45' S.E., 11.º a 400 metros de 10.º no rumo 37.º 05' S.E., 12.º fica a margem esquerda do córrego Lagadinho a 528 metros de 11.º no rumo 37.º 34' S.E., 13.º a cabeceira do córrego Lagadinho, a 136 metros de 12.º no rumo 12.º em diferentes rumos, sendo este córrego o limite do lote entre os seguintes marcos: 14.º fica a 10 metros distantes da balizade da estrada de São Maria a Santa Cruz, a 1309 metros de 13.º no rumo 85.º 28' S.W., 15.º fica a beira da mesma estrada, a 114 metros de 14.º no rumo 7.º 22' S.E. e a 1670 metros de 15.º no rumo 0.º 22' N.O., como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em Curitiba, 12 de janeiro de 1913, 35.º da República. Eu, Sr. João Baptista Gomes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonizações, ff.ºj.º c.º c.º. (S.º) Pedro Celestino Corrêa da Costa. Carlos Gomes Borralho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 14. R\$ 30.000. Pagou vinte mil reis de um documento. 1.º Collectora em Curitiba, 18 de janeiro de 1913. O Collector, José da Silva, O Escrivão, Manoel 2.º Pimenta. (S.º) collada uma estampilha estadual de dez mil reis, devidamente emblematizada.)

Atítulo definitivo de um lote de terras devolutas pastas e lavadeiras, de 294/4 hectares, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado "Campo Branco", arcos de os Srs. Jacintho Barboza, como abaixo se descreve:

O Excmo. Sr. Cel. Cordeiro da Costa, Presidente do Estado de Alagoas, etc. etc. etc. Srs. abaixo que o presente vem que havendo a Diretoria de Terras por despacho de 13 de Abril de 1913 de assento em o da Secretaria da Agricultura de 1 de março de 1913, e assim, em sessão de 1 de Maio de 1913, a título de venda um lote de terras devolutas pastas e lavadeiras, de 294/4 hectares no município de Santa Cruz, lugar denominado "Campo Branco", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 40.000, correspondente a 2/3 do lote, conforme consta do título provisório junto ao autor, resolvei mandar passar-lhe nos termos do artigo 13 da citada Consolidação em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular tendo de superfície 294/4 hectares achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica na margem direita da estrada que de São Maria conduz a Santa Cruz, 2.º a 495 metros de 1.º no rumo 74.º 22' S.E., 3.º a 469 metros de 2.º no rumo 74.º 11' S.E., 4.º na cabeceira de um córrego vizinho ao affluent do córrego Lagadinho do Matto a 48 metros de 3.º no rumo 78.º 16' S.E., 5.º fica na ponta de um espigão no dessecado, a 58 metros de 4.º no rumo 88.º 58' S.E., 6.º no espigão a 343 metros de 5.º no rumo 55.º 58' S.E., 7.º a 80 metros de 6.º no rumo 36.º 58' S.E., 8.º a 280 metros de 7.º no rumo 36.º 08' S.E., 9.º a 120 metros de 8.º no rumo 36.º 54' S.E., 10.º a 280 metros de 9.º no rumo 36.º 45' S.E., 11.º a 400 metros de 10.º no rumo 37.º 05' S.E., 12.º fica a margem esquerda do córrego Lagadinho a 528 metros de 11.º no rumo 37.º 34' S.E., 13.º a cabeceira do córrego Lagadinho, a 136 metros de 12.º no rumo 12.º em diferentes rumos, sendo este córrego o limite do lote entre os seguintes marcos: 14.º fica a 10 metros distantes da balizade da estrada de São Maria a Santa Cruz, a 1309 metros de 13.º no rumo 85.º 28' S.W., 15.º fica a beira da mesma estrada, a 114 metros de 14.º no rumo 7.º 22' S.E. e a 1670 metros de 15.º no rumo 0.º 22' N.O., como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em Curitiba, 12 de janeiro de 1913, 35.º da República. Eu, Sr. João Baptista Gomes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonizações, ff.ºj.º c.º c.º. (S.º) Pedro Celestino Corrêa da Costa. Carlos Gomes Borralho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 14. R\$ 30.000. Pagou vinte mil reis de um documento. 1.º Collectora em Curitiba, 18 de janeiro de 1913. O Collector, José da Silva, O Escrivão, Manoel 2.º Pimenta. (S.º) collada uma estampilha estadual de dez mil reis, devidamente emblematizada.)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0016 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0016_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3CBED464631BAC7FBA824DB7AA18B7F29E058FBB872625F8C0AAE68B598262EE

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:02

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:41:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:02



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:41:00